



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- ADENDA AO CONTRATO N.º 88/2019, CELEBRADO EM 18/12/2019,
COM A ENTIDADE CARLA ALEXANDRA DA CRUZ E SILVA.-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Senhora Carla Alexandra da Cruz e Silva, com sede na Rua Marquês de Marialva, n.º 11, 4.º Esquerdo, 3060-184 Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, com o número de identificação civil 10356251 6ZY3, sendo que o cartão de cidadão é válido até 08/04/2020, com o contribuinte fiscal número 202433269 e com a declaração de início de atividade de 05/07/2019, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- No contrato n.º 88/2019, de 18/12/2019, na sua cláusula terceira, consta que: "O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 14.760,00 € (catorze mil setecentos e sessenta euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 1.230,00 €, também ele isento de IVA."-----

----- Entre o primeiro e segundo outorgante é celebrada a presente adenda, por alteração do enquadramento em IVA da entidade, que se encontrava em regime de isenção de IVA, passando a estar sujeita a IVA, a partir de 01/02/2020, conforme declaração de alteração de atividade, de 29/01/2020, que se arquiva. Assim, passará a constar o texto seguinte, na cláusula indicada: cláusula terceira - "O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 14.760,00 € (catorze mil setecentos e

sessenta euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA em 1 mês e acrescidos de IVA à taxa legal em vigor em 11 meses, considerando o valor mensal de 1.230,00 €, também ele isento de IVA e ao qual acresce IVA no número de meses indicado."-----

----- Mantêm-se em vigor a restante redação constante do contrato inicial.-----

----- Lida e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 19 de fevereiro de 2020

O Município de Cantanhede,

A Senhora Carla Alexandra da Cruz e Silva,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
